LEI Nº 959.
DE 21 DE JUNHO DE 2002.

"Dispõe sobre denominação em diversas Ruas do Bairro Laval II."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Ficam denominadas as Ruas existentes no Bairro Laval II, conforme abaixo descritas.

- Rua Projetada A
  Rua Antonio Coelho Ramalho

- Rua Projetada B
  Rua Guiomar Silva Ramalho

- Rua Projetada C
  Rua Rosa Gonçalves da Silva

- Rua Projetada D
  Rua Adão Pedro de Camargo

- Rua Projetada E
  Rua Álvaro Coelho Ramalho

- Rua Projetada F
  Rua Myltes de Oliveira

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2004.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 20 de Maio de 2004.

BENEDITO ATUI
Secretário Interino da Administração